



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 227 / 2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011, conforme discriminação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMURB	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa 0.001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.042 – Manutenção da Unidade Administrativa - Obras	
Natureza da Despesa: 33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
Valor Total:	R\$ 50.000,00
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0.020 – Desenvolvimento Urbano	
Atividade: 1.026 – Obras de Interesse Urbano/Turístico-RP-CP	
Natureza da Despesa: 44.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 55.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2011, conforme discriminação:



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade:	02.008.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMURB
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infra Estrutura Urbana
Programa:	0.020 – Desenvolvimento Urbano
Atividade:	1.170 – Drenagem, Calçamento e Pavimentação - CP
Natureza da Despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor Total:	R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:	R\$ 55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 2011

C I E N T E

Constou no expediente da Sessão

do dia 3 / 3 / 2011

Presidente


CARLINDO FILHO

= Prefeito =

A C O M I S S Ã O

de Justica e Redação, Finanças e Orçamento e
Obras e Serviços Públicos

Em, 3 / 3 / 2011

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 15 / 3 / 2011

Presidente

APROVADO
2ª E ULTIMA VOTAÇÃO
Em, 17 / 3 / 2011

Presidente